



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.324/76 =

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1977/1979".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1977/1979, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborada na forma do Ato Complementar nº 04 de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 5.248.696,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977/1979, são assim distribuídos:

1 RECURSOS	1977	1978	1979	TOTAL
Ordinários	1.083.995,00	1.064.000,00	- - -	2.147.995,00
Emendados	1.797.456,00	1.080.000,00	1.400.000,00	4.277.456,00
TOTAIS	2.881.451,00	2.144.000,00	1.400.000,00	6.425.451,00

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, - desdobrar-se-ão na seguinte forma:

a) - Por Programa

	1977	1978	1979	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	1.371.550,00	1.114.000,00	1.400.000,00	3.885.550,00
ADM.FINANCEIRA	51.636,00	1.000.000,00	-	1.051.636,00
ENSINO 1º GRAU	226.139,00	-	-	226.139,00
EDUC.FISC. E DESPORTOS	77.137,00	-	-	77.137,00
CULTURA	25.000,00	30.000,00	-	55.000,00
HABITAÇÃO	5.100,00	-	-	5.100,00
SERV.UTIL.PUBLICA	294.580,00	-	-	294.580,00
SAUDE	3.000,00	-	-	3.000,00

(segue)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSP.RODOVIÁRIO	790.317,00	-	-	790.317,00
TRANSP.URBANO	36.992,00	-	-	36.992,00
TOTAIS	2.881.451,00	2.144.000,00	1.400.000,00	6.425.451,00

Artigo 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e supridos ou reformados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único)- As importâncias referentes aos exercícios de 1978 e 1979, estimados os preços de 1977, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1976.

- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PORTARIA.
Data supra.

- DR. WALTER SODAO D. BELEZIA -
Diretor de Administração



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DO DECRETO

REGISTRATIVO Nº 03/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Pirassununga, para o período de 1º de Setembro de 1977 a 31 de Janeiro de 1981, em: exercício de - - 1977, R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); para o exercício de 1978, R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); para o exercício de 1979, R\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) e para o exercício de 1980, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), non- mais.

Artigo 2º) - O Prefeito perceberá ainda, mensalmente, a título de representação, no exercício de 1977, - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); no exercício de 1978, - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); no exercício de 1979, - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e no exercício de 1980, - R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), pagável juntamente com o subsídio.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes deste decreto-legislativo correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º) - Este decreto-legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1977 e vigorará até 31 de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1976.


MARIO ALCINO ROSSI
Presidente